



## 8- COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO- LEI 13681/2018

Pimenta Bueno, 08 de agosto de 2024.



<b>(x) SOLICITAÇÃO INICIAL ( ) PRORROGAÇÃO</b>	
TRATATIVAS PRELIMINARES FORAM REALIZADAS COM O ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR?* Sim (x) Não ( )	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): JOSIAS BENEDITO DE MORAES	
UNIDADE DE LOTAÇÃO PRETENDIDA: 09ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO	
PERÍODO DA COMPOSIÇÃO: DETERMINADO ( ) ou INDETERMINADO ( X )	
Obs. Se determinado indicar o termo inicial e final	
Tratando-se de Zonas Eleitorais, realizou consulta prévia ao órgão cedente? sim ( )	
Data inicial do período:	Data final do período:
Órgão de Origem:	Cargo Efetivo na Origem:
I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): A composição dessa força de trabalho contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pela 09ª Zona Eleitoral que sempre atua nas cooperação judiciárias, que atua diretamente no projeto cartório mentor e outros projetos desenvolvidos pelo TRE/RO.	
II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): A 09ªZE atende aos municípios de Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia, ambas com uma extensa área de Zona Rural, inclusive com seção eleitoral localizada em terra indígena. Esta zona eleitoral realiza constantes atendimentos externos para manter atualizado o dados dos eleitores, contudo esse quantitativo de operações é limitado em virtude da equipe atualmente ser reduzida. Além disso, em anos eleitorais, o acúmulo de serviço atinge níveis extraordinários. O servidor recebeu sugestão de enquadramento no cargo assistente administrativo, perfil profissional adequado e desejado para atuação em zona eleitoral considerando as inúmeras atribuições próprias do local.	
III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): A zona eleitoral exige força de trabalho administrativa, pois atende presencial e remotamente, via TítuloNet e ainda, além do trabalho ordinário no horário de atendimento ao eleitorado de Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia, há a operação de sistemas eleitorais como FILIA, INFODIP, SEI, SCUD, ELO, SPCA, PJE, o trâmite de prestação de contas anuais dos partidos dos municípios citados, a regularização de prestações de contas julgadas não prestadas, processos cíveis e criminais eleitorais e gestão do Cadastro de Eleitores. Ademais, quando do período eleitoral, a quantidade de trabalho se avoluma e administrar o pleito é mais uma tarefa que exige o exercício das atribuições do cargo - assistente administrativo - do servidor requerente. Ofício 123 (1195285) SEI 0000012-85.2024.6.22.8009 / pg. 1 Sendo assim, aponto necessário o aproveitamento da força de trabalho, mormente pela possibilidade de se conciliar o interesse	
8- COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO- LEI 13681/2018 1211790 SEI 0002367-05.2023.6.22.8009 / pg. 8	

manifestado pelo servidor em laborar perante esta zona e o atendimento do interesse público ante a realização das atividades desempenhadas pela zona.

Data de Admissão Órgão de Origem: 01/12/1982

Matrícula Órgão de Origem: 3419342

CBO: 313130

Vínculo: Estatutário ( ) ou Celetista ( X )

Se celetista, indicar n.

CTPS: \_\_\_\_\_.

Data de emissão: \_\_\_\_\_.

Orgão emissor: \_\_\_\_\_.

Regime Previdenciário: próprio ( ) ou CLT/INSS ( X )

Se próprio qual o nome Instituto:

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas ( ), 7 horas ( ) ou 8 horas ( X ) - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( ), 30 horas ( ) ou 40 horas ( X )

Grau de Instrução: fundamental ( ), médio ( ) ou superior ( X )

\* Trata-se de consultas preliminares visando imprimir celeridade ao feito, sem o mérito apreciado posteriormente pela Administração do Tribunal.

DOCUMENTOS:	REFERÊNCIA	EVENTO
1. Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	
2. Dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso II	1196078
3. Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1207165
4. Ficha Cadastral TRE atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	
5. Certidão de nascimento ou casamento	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, II	1093666
6. Identidade civil oficial com foto	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, III	1093660
7. Cadastro de pessoa física	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IV	1093660
8. Título de eleitor	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, V	1212988
9. Certificado, diploma ou declaração de formação educacional	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VI	1093667 1093668
10. Foto 3x4	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VII	
11. Comprovante de residência	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VIII	1196081
12. Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	1196092 1196095 1196097 1196097 1196087 1214038
12A - Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	1196097
12B - Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	1196095 1196097
12C - Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	1213699 1213683
12D - Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	1196088
12E - Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	1196087
12F - Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	1214038
12G - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	1196085
13. Declaração de bens e autorização TCU	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, X	1214626
14. Declaração de exercício ou não de outro	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	1215554

cargo, emprego ou função pública		
15. Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	1215554
16. Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	1215554
17. Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	Recém enquadrado
18. Extrato de Férias do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	Recém enquadrado
19. Extrato de banco de horas do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	Recém enquadrado
20. Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	1214669
21. Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VIII	1196100
22. Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	1213683
23. Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1207160
24. Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1207158
25. Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1207165
26. Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	1215543
27. Termo de Responsabilidade TI	Resolução TRE - RO nº 41/2017, art. 14.	
28. I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-art. 7.	1190322
29. Portaria de Transposição	SJE	1195207
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b>		
Nacionalidade brasileira		1093660
Gozo dos direitos políticos		1213683 1213683
Quitação com as obrigações militares e eleitorais		1093671 1213683
Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo		1093667
Idade mínima de dezoito anos		1093660
Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que		

comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos		1196092
Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão em virtude da prática da conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública ou atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro, nos últimos 5 (cinco) anos		1215541
Não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão em virtude da prática da conduta de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e corrupção		1215554
Não incidir na prática das condutas causadoras de inelegibilidade descritas nos artigos 1º e 2º da Resolução n. 156/2015/CNJ, observadas as ressalvas do art. 3º da mesma resolução		1213683 1196085
Não ter relação familiar ou parentesco que importe prática de nepotismo, na forma do art. 2º da Resolução n. 7/2005/CNJ		1215554
Conselho ou órgão profissional competente, contendo a informação de que não foi excluído do exercício da profissão, quando for ocupar cargo ou função que exige qualificação técnica específica		
Declaração de alíquota da contribuição patronal emitida pelo Órgão de Origem (não é o contracheque do servidor)		

Cumprе ressaltar que o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões, as requisições e as alterações de exercício para composição da força de trabalho em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte, estabelece:

- I - o pedido do cessionário; Zona Eleitoral faz consulta prévia ao Cedente e DG encaminhará Ofício formalizando o interesse;
- II - a concordância do cedente;
- III - a concordância do agente público (Instruir processo com declaração de interesse do servidor).

Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

**RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:**

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com o Decreto Executivo Federal n. 10.835/2021, Resolução TRE - RO nº 1/2021, IN TRE-RO n. 5/2020 e Resolução TRE - RO nº 41/2017, bem como atesto que a matriz de competências técnicas e profissionais do (a) servidor (a) são compatíveis com o esperado na atividade demandada na unidade de lotação.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN, Chefe de Cartório**, em 19/08/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1211790** e o código CRC **4C24312F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## INFORMAÇÃO Nº 195/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

### À 9ª Zona Eleitoral,

Trata-se **de composição de força de trabalho através da movimentação do servidor federal JOSIAS BENEDITO DE MORAES**, do quadro de pessoal do Ex-Território de Rondônia, ocupante do cargo de agente de telecomunicações e eletrecidade - classe especial - padrão III, para prestar serviços na 9ª Zona Eleitoral, sem ônus para este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, (TRE - RO), em atenção ao disposto na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018.

A Lei nº 13.681/2018 autoriza a Justiça Eleitoral contar com a força de trabalho de servidores do quadro do Ex-Território de Rondônia, por tempo indeterminado e sem ônus financeiro.

Esse aproveitamento pode se dar por cessão ou pela alteração de exercício para compor a força de trabalho, independentemente, neste caso, de destinação de cargo em comissão e função de confiança.

Vejamos:

"Art. 17. **O aproveitamento dos servidores e empregados previsto no art. 16 desta Lei dar-se-á por ato de cessão ou pela alteração de exercício para compor força de trabalho.**

.....  
§ 2º **O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de auxiliar na composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dos órgãos e entidades do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União e dos demais Poderes da União, poderá, quando solicitado, promover a alteração de exercício de servidores públicos federais e empregados pertencentes ao quadro em extinção da União, oriundos dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, bem como de seus Municípios, sem prejuízo da sua remuneração ou salário permanentes, inclusive da respectiva gratificação de desempenho." Negritei**

Cumpra-se destacar que o aproveitamento pela alteração de exercício para compor força de trabalho poderá ocorrer a pedido do servidor ou no interesse da Administração (§4º do art. 17).

O aproveitamento ocorre, ainda, sem ônus, haja vista que a lei dispensou expressamente a obrigação de reembolso ao órgão cedente:

"§ 6º **Não haverá reembolso aos órgãos cedentes nos casos de cessão ou exercício para compor força de trabalho dos servidores e empregados pertencentes ao quadro em extinção da União, oriundos dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, bem como de seus Municípios, quando o ente cessionário for órgão ou entidade do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União e da Justiça Eleitoral." Negritei**

Outra vantagem conferida pela lei é a circunstância dessa força de trabalho ficar disponível para a Justiça Eleitoral por tempo indeterminado, nos termos da Portaria nº 193/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina o instituto da movimentação para compor força de trabalho, previsto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/90.

"Art. 5º Salvo disposição em contrário, **a movimentação para compor força de trabalho será concedida por prazo indeterminado.**" Negritei

Havendo interesse deste Tribunal, a solicitação dessa força de trabalho deve ser feita junto ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, contendo as informações constantes no art. 7º da citada portaria:

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso:

I - **justificativa** clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade.

II - **necessidade** do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e  
III - **compatibilidade** das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público. **Negritei**

Nota-se que a lei pode contribuir para a estabilidade do quadro de servidores requisitados/cedidos, evitando as burocráticas renovações anuais e a devolução de servidores, em alguns casos, quando alcançado o limite de renovações.

**I - Quadro resumo com informações da servidora no órgão de origem e análise regularidade e atualização da documentação apresentada:**

Processo nº: 0002367-05.2023.6.22.8009
Servidor: <b>JOSIAS BENEDITO DE MORAES</b>
Órgão de origem: GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA (Transposto 1195207)
Cargo: AGENTE EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE (1207158)
Vínculo: CELETISTA (1207158)
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1207158)
Data de Ingresso: 01/07/2024 (1207158)
Grau de Instrução da Servidora: ENSINO SUPERIOR (1093668)

Quadro 1

**II - Relação de Documentos Exigidos (Resolução TRE-RO nº 1/2021, Instrução Normativa TRE - RO nº 5/2020, Resolução TRE - RO nº 41/2017, Instrução Normativa TCU nº 87/2020 e Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento):**

Segue quadro com os documentos apresentados pelo servidor à 9ªZE:

<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>EVENTO</b>
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1211790
2	Dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso II	R	1196078
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1207164 e 1207165
4	Ficha Cadastral TRE atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1228778
5	Certidão de nascimento ou casamento	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, II	R	1093666
6	Identidade civil oficial com foto	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, III	R	1093660
7	Cadastro de pessoa física	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IV	R	1093660
8	Título de eleitor	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, V	R	1212988
9	Certificado, diploma ou declaração de formação educacional	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VI	R	1093668
10	Foto 3x4	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VII	R	1228643
		IN TRE-RO nº 5/2020, art.		

11	Comprovante de residência	3º, VIII	R	1196081
12	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	ABAIXO:	
12 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	Criminal 1º grau - 1228640 Civil e criminal 2º grau - 1225569 e 1225551 Civil 1º grau (1196097)
12 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	Criminal 1º grau (1225556) Civil 2º grau (1196092) Civil e criminal 2º grau (1196095)
12 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	1213699
12 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1196088
12 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1196087
12 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1214038
12 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1196085
12 - H	Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "i"	R	1196087
13	Declaração de bens e Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, X	R	Formulário do TCU - (1214626) Declaração de bens (1225554)
14	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1215554
15	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1215554
16	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1215554
17	Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	R	1069547
18	Extrato de Férias do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "b"	NA	Não se aplica (servidor recém enquadrado)
19	Extrato de banco de horas do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	NA	Não se aplica (servidor recém enquadrado)
20	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1213683
21	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1214669
22	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VIII	R	1196100
23	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1207158, 1207160 e 1215551
	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem			

24	com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1211790 e 1207158
25	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1207158
26	Termo de Responsabilidade	Resolução TRE - RO nº 41/2017, art. 14.	R	1225580
27	I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;  II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e  III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- art. 7.	R	1211790 e 1198696
28	Portaria de Transposição	SJE	R	1195207
29	Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1215543

**Legenda: R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU**

Quadro 2

Pelo exposto, após a constatação da regularidade documental, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), como unidade técnica, entende ser viável a movimentação pretendida.

**Ao GABSGP e COPES**, para conhecimento.

**À 9ª Zona Eleitoral**, para ciência e certificação do início das atividades do servidor no cartório eleitoral, e após, a SJE continuará os trâmites de registros e liberação via chamado 111 de acesso aos sistemas do TRE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 02/09/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1224541** e o código CRC **CECED91A**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Serviços de Aposentados e de Pensionistas e Órgãos Extintos  
Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia  
Setor de Movimentação de Pessoal  
Setor de Ativos

OFÍCIO SEI Nº 143952/2024/MGI

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
**WILSON SOARES GAMA**  
Juiz Eleitoral do  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia da  
9ª Zona Eleitoral  
Av. Castelo Branco, 970  
Bairro dos Pioneiros  
CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO  
Telefones: (069) 3451-3406

[www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)  
e-mail: [zona9@tre-ro.jus.br](mailto:zona9@tre-ro.jus.br)

Assunto: **Publicação da Portaria SGP/MGI nº 11.324, de 25 de setembro de 2024**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.025532/2024-46

Senhora Juíza,

Com os nossos cumprimentos, comunicamos a publicação da Portaria SGP/MGI nº 11.324, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 198, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 do empregado público **JOSIAS BENEDITO DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 3419342, ocupante do emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade - NI, oriundo do Ex-Território Federal de Rondônia, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE-RO - 9ª Zona Eleitoral por tempo indeterminado.

Assim, solicitamos que a frequência do empregado público em comento, seja encaminhada a esta Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia-DIGEP-RO, no seguinte endereço: Avenida Calama, 3775 - Bairro Embratel - CEP 76820-739 - Porto Velho-RO, ou via e-mail: [sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br](mailto:sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br), até o quinto dia útil do mês subsequente. Ressaltamos que o não atendimento dessa obrigatoriedade em tempo hábil poderá implicar no bloqueio/suspensão do pagamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Chefe da Divisão de Pessoal de Rondônia-DIGEP-RO



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Ferreira da Silva, Chefe(a) de Divisão**, em 11/10/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45645363** e o código CRC **B978A28A**.

Av. Calama, 3775 - Bairro Embratel / CEP 76820-739 - Porto Velho-RO  
(69) 3217-5625 / e-mail: [sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br](mailto:sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br)

Processo nº 19975.025532/2024-46.

SEI nº 45645363



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP/MGI Nº 11.324, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** no uso da competência delegada pela Portaria nº 195, de 4 de julho de 2018, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19975.025532/2024-46 resolve:

Art. 1º Alterar o exercício do empregado público JOSIAS BENEDITO DE MORAES matrícula SIAPE nº3419342, ocupante do emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade - NI, oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE/RO - 9ª Zona Eleitoral por tempo indeterminado.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO - assegurar que o empregado não exercerá atividades incompatíveis com as atribuições do seu emprego, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º O ônus da remuneração é do órgão de origem.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o empregado não se apresente ao órgão de destino no prazo de trinta dias.

Art. 5º O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) ao término do exercício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretor(a)**, em 08/10/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 09/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45264548** e o código CRC **1D6E9955**.

